



**PORTARIA N.º 400/2017**

**CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA  
A SERVIDOR CONCURSADA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando que o servidor preenche todos os requisitos necessários para a regra de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela regra permanente do artigo 40 § 1º, inciso II, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e o artigo 53 da Lei Municipal nº 2.342/2005,

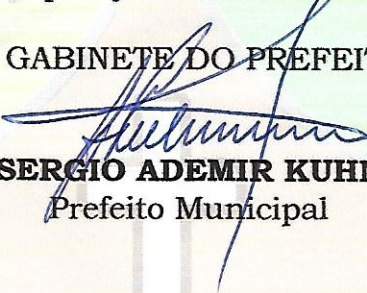
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor **ALIRIO FRANCISCO SANTANA**, ocupante do cargo efetivo de *Operador de Máquinas*, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de Outubro de 2017.

  
**SERGIO ADEMIR KUHN**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 23.10.2017

  
**MARLI T. TONELLO REIS**  
Secretária Municipal de Administração,  
Fazenda e Planejamento

CERTIFICO A FIXAÇÃO  
NO MURAL NO PERÍODO  
de 23/10/17 a  
23/11/17

  
Servidor